



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 314 DE NOVEMBRO DE 2001.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DA MAIOR IDADE “É TEMPO DE VIVER”.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal o Grupo de Maior Idade “É Tempo de Viver”, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 13 de novembro de 2001.


JOSÉ LAERTE d'ELIAS
Prefeito Municipal